



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

1

LEI Nº 2.652 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA DE EMPREGOS PÚBLICOS EM REGIME ESPECIAL DE HORÁRIO CONSTANTE NO ANEXO II DA LEI 1.206 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ABEL JOSÉ LARINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica criada a referência 14 para os empregos públicos de médico com carga horária semanal de 40 horas, no valor de R\$8.236,62 (oito mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º Ficam incluídos na Tabela de Cargos com Regime Especial de Horário, constante no Anexo II da Lei 1.206 de 14/02/1997, com possibilidade de regime de 20 e 40 horas semanais, os seguintes cargos:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA	PADRÃO EM REAIS
Médico Cardiologista	40	14	R\$8.236,62
	20	10	R\$ 4.118,27
Médico Cirurgião Geral	40	14	R\$8.236,62
	20	10	R\$ 4.118,27
Médico Clínico Geral	40	14	R\$8.236,62
	20	10	R\$ 4.118,27
Médico Endocrinologista	40	14	R\$8.236,62
	20	10	R\$ 4.118,27
Médico Gastroenterologista	40	14	R\$8.236,62
	20	10	R\$ 4.118,27
Médico Ginecologista	40	14	R\$8.236,62
	20	10	R\$ 4.118,27
Médico Nefrologista	40	14	R\$8.236,62
	20	10	R\$ 4.118,27
Médico Neurologista	40	14	R\$8.236,62
	20	10	R\$ 4.118,27
Médico Obstetra	40	14	R\$8.236,62
	20	10	R\$ 4.118,27
Médico Oftalmologista	40	14	R\$8.236,62
	20	10	R\$ 4.118,27
Médico Ortopedista	40	14	R\$8.236,62
	20	10	R\$ 4.118,27
Médico Otorrinolaringologista	40	14	R\$8.236,62
	20	10	R\$ 4.118,27
Médico Psiquiatra	40	14	R\$8.236,62
	20	10	R\$ 4.118,27
Médico Pediatra	40	14	R\$8.236,62
	20	10	R\$ 4.118,27
Médico Radiologista	40	14	R\$8.236,62
	20	10	R\$ 4.118,27



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

2

LEI Nº 2.652 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Médico Urologista	40	14	R\$8.236,62
	20	10	R\$ 4.118,27
Médico Infectologista	40	14	R\$8.236,62
	20	10	R\$ 4.118,27
Médico Veterinário	40	14	R\$8.236,62
	20	10	R\$ 4.118,27

Art. 3º Permanecem em vigor os demais empregos públicos já elencados na referida Tabela.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 21 de agosto de 2014.

Abel José Larini  
Prefeito

Clarinda de Fátima Carneiro  
Secretária Municipal de Saúde

Registrado e Publicado neste Departamento  
na data acima.

Vanessa Garofani Bachur  
Secretária Municipal Adjunta